

Atualização Monetária: R\$ 9.857,70 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos);

Juros: R\$ 12.989,41 (Doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 790 DE 11/12/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202405202

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento aos municípios de Governador Lindenberg e Águia Branca para avaliar condições de imóveis.

Período do evento: De 10/12/2024 até 11/12/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Águia Branca	ES	10/12/2024	11/12/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
ANTONIO BRASIL MAIA FILHO							
Águia Branca	2	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 126,64)	R\$ 0,00	R\$ 789,68
		1,50					R\$ 789,68
							R\$ 789,68

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ANTONIO BRASIL MAIA FILHO	CJ-02	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 789,68

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
Diretor Geral

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601522-55.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601522-55.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)
RELATOR : Jurista 2 - Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO : ANGELO CESAR LUCAS
ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)
ADVOGADO : GABRIELA VELASCO THOMAZ (26589/ES)
ADVOGADO : GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (16046/ES)
ADVOGADO : MARIANA DA SILVA GOMES (22270/ES)
ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)
REQUERIDO : ELEICAO 2018 ANGELO CESAR LUCAS DEPUTADO ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601522-55.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença, Cargo - Deputado Estadual, Prestação de Contas - De Candidato]

RELATOR: ADRIANO SANT'ANA PEDRA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: ANGELO CESAR LUCAS

Advogados do REQUERIDO: GABRIELA VELASCO THOMAZ - ES26589, MARIANA DA SILVA GOMES - ES22270, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA - ES16046, ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - ES15786, RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO ANGELO CESAR LUCAS, através de seus advogados Drs. ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - ES15786, GABRIELA VELASCO THOMAZ - ES26589, MARIANA DA SILVA GOMES - ES22270, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA - ES16046, RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053, para proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

2 - Para gerar a GRU, deverá ser utilizado o seguinte sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>